

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(CONFORME ART. 18, §1º DA LEI 14133/2021)**

1. UNIDADE DEMANDANTE:

Departamento de Produção e Promoção Artística

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:
(considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público)**

O presente estudo tem como objetivo analisar a viabilidade da contratação de uma atração artística do Município de Itabira para o Sarau Literomusical 2025, com a finalidade de enriquecer o evento e suas atividades. A iniciativa busca proporcionar ao público momentos de lazer e entretenimento, além de fomentar o acesso à cultura e valorizar a produção artístico-literária local.

O Sarau Literomusical é realizado com o propósito de promover a cultura poética e musical em nossa cidade, terra natal do ilustre poeta Carlos Drummond de Andrade. Trata-se de uma ação que visa fortalecer a tradição literária regional, incentivando o gosto pela poesia, o hábito da declamação e o apreço pelas expressões artísticas ligadas à palavra.

A continuidade desse projeto é essencial para despertar, especialmente entre as novas gerações, o encantamento pela poesia e o reconhecimento de sua relevância cultural. O Sarau torna-se, assim, um espaço vivo de celebração da arte, preservação da memória e valorização da identidade literária de nossa terra. A música ocupa um papel fundamental no Sarau Literomusical, ao se integrar harmoniosamente à poesia, criando uma experiência sensorial mais rica e envolvente. Essa fusão amplia o alcance do evento, melhora a ambientação e contribui para atrair um público mais diversificado e numeroso.

A Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade (FCCDA), criada com a missão de atender às demandas culturais do município, tem entre suas atribuições promover a produção, difusão e circulação de conhecimentos e bens culturais. Dentre suas diversas iniciativas, destaca-se a realização do Sarau Literomusical, um importante instrumento de valorização da arte e da literatura em nossa cidade.

**3. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA:
(demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração)**

A contratação está em conformidade com a agenda anual de eventos da FCCDA, ainda que esta contratação não se configure como contínua ao longo do ano.

Além dos instrumentos legais pertinentes, a Fundação utiliza mecanismos internos de planejamento para assegurar que todas as etapas do Sarau Literomusical sejam executadas com eficiência. Esse planejamento inclui a definição prévia das atividades artísticas e culturais que compõem o evento, realizado mensalmente e já consolidado como parte integrante da programação oficial da FCCDA.

O Sarau Literomusical está contemplado na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, o que reforça seu caráter institucional e a previsibilidade de sua realização ao longo do ano.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:
(condições indispensáveis para atender à pretensão contratual, tais como a indicação da natureza do serviço (se continuado ou não), os padrões mínimos de qualidade, os critérios de sustentabilidade, dentre outros, fazendo referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando for o caso)**

O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas expostas, tem como objetivo atender à necessidade básica de apresentação artística musical. Em atendimento à Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação deverá ser instruído com os seguintes dados:

- Nome ou denominação da empresa ou atração a ser contratada;

- Valor da contratação, discriminando a forma de pagamento, contendo proposta financeira e demais composições de custos, como: cachê do artista, dos músicos ou da banda (quando houver), transporte, hospedagem, infraestrutura, logística do evento e demais despesas específicas, conforme Lei nº 14.133/2021;
- Documentos de habilitação elencados na Lei nº 14.133/2021;
- Documento que demonstre a exclusividade do empresário do artista a ser contratado, desde que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista;
- Comprovação do preço praticado no mercado;
- Comprovação da consagração pública.

Por fim, a contratação proposta está plenamente alinhada com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, servindo ao propósito maior de fomentar a cultura e proporcionar ao público acesso à arte de forma qualificada e transparente.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

(acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala)

Contratação de uma apresentação musical, de artistas local, para atender a 3ª Edição do Sarau Literomusical, no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais).

FORMULA DE MÉDIA / MEDIANA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Item	Qu.	Unid	Descrição Resumida	NF 2025/41	NF2 2025/52	NF 3 2025/53	MÉDIA	MEDIANA
1	1	SR	Contratação do Artista	1.800,00	1.200,00	1.800,00	1.600,00	1.800,00

6. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO:

(análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, com indicação da alternativa mais vantajosa, considerar os custos e os benefícios de cada opção, ganhos de eficiência na utilização dos recursos, sustentabilidade social, econômica e ambiental, dentre outros)

Das soluções de mercado encontradas para esta contratação:

1) Contratação por inexigibilidade de licitação, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, que possibilita a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. A FCCDA utiliza-se deste modelo de contrato para os grandes eventos oferecidos à população, para contratação da atração principal. Porém, como os artistas devem ser consagrados pela crítica e opinião pública, conhecidos nacionalmente, esta modalidade não se aplica à contratação de artistas locais ou regionais.

2) Contratação de artistas e profissionais de arte, cultura e turismo através de edital de credenciamento, que permite a seleção dos artistas com base em critérios específicos, garantindo uma participação a qualidade artística e profissional dos participantes, além de estarem alinhados com os objetivos e temas específicos do evento, contribuindo para a reputação do evento.

3) Contratação de artistas através de Concursos Públicos exige mais esforço e recursos para organizar e julgar os concursos. Os critérios de julgamento podem ser subjetivos e levar a disputas.

Portanto, considerando que será realizado apenas uma contratação, a **Solução 01** é a mais viável.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

(acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte)

Contratação de show musical da dupla local Ana Luiza Ferreira Moreira e Roberto Alexandre de Oliveira (nome artístico: Ana Moreira e Roberto), no valor total de R\$ 1.000,00 (cachê).

De acordo com as Nf's abaixo, a contratação está de acordo com o valor de mercado, aplicado pelos artistas.

- 1) NF n.º 2025/41 Município de São Gonçalo do Rio Abaixo - Valor de R\$ 1.800,00.
- 2) NF n.º 2025/52 Louvnstein's Buffet Ltda - Valor de R\$ 1.200,00
- 3) NF n.º 2024/53 Município de São Gonçalo do Rio Abaixo - Valor de R\$ 1.800,00

Observa-se que o valor da contratação se encontra inclusive abaixo dos contratos realizados pela FCCDA através do Edital Cultura Todo Dia.

CATEGORIA - MÚSICA	CACHÊ PRESENCIAL	TEMPO MÍNIMO POR APRESENTAÇÃO
Apresentações de Artistas/Grupos locais*	R\$3.900,00	100mim

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:
(inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso)

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação dos artistas através de Inexigibilidade fundamentada pela Lei 14.133/21.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
(Consideradas as possibilidades conforme art. 40, § 2 e § 3)

Em exame da natureza da contratação ora pretendida na análise deste Estudo Técnico Preliminar, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento ou fracionamento.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:
(em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis)

- Manter viva o gosto pela Poesia, por Itabira ser a terra do poeta Carlos Drummond de Andrade.
- Ofertar bens e serviços culturais na região de Itabira-MG;
- Dar oportunidade à artistas locais;
- Aproximar diversos públicos por meio do Sarau Literomusical

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:
(inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual)

Não se aplica.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
(para o atendimento da necessidade a que se destina)

A contratação dos artistas Ana Moreira e Roberto é uma escolha estratégica para garantir o sucesso contínuo do Sarau Literomusical. Reconhecidos por seu talento excepcional e por um repertório de alta qualidade, especialmente na MPB, a dupla contribui significativamente para atrair o público e manter o nível artístico do evento.



Data: 23/06/2025

Nome:

Matrícula:

Assinatura: 

Cristina Germano Torre Silva
Chefe do DPPA
Matrícula 694-7

15. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o presente Termo de Referência para prosseguimento. Encaminho ao Setor Competente para definição da modalidade cabível, bem como do Agente de Contratação, se for o caso, nos termos da Lei 14.133/2021 e demais regulamentos pertinentes.

Data: 23/06/2025

Nome:

Matrícula: 693-9

Assinatura: 

VANESSA SILVA DE FARIA
SUPERINTENDENTE
MATRÍCULA: 693-9

16. ANÁLISE DO AGENTE/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Certifico que foi efetuada a análise de forma e teor do documento, conforme as exigências legais e regulamentos pertinentes.

Data: 24/06/2025

Nome:

Matrícula:

Assinatura: 

Samantha Kelly Rosa
Agente de Apoio a
Cultural/administrativo
Matrícula 131-7